

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 1.427, de 08 de fevereiro de 2017.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Claudiomiro Dias

Ementa: "INSTITUI PRAZO PARA PAGAMENTO DE IPTU 2017".

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto visa autorização desta casa para instituir prazo para pagamento e parcelamento do IPTU 2017.

Fundamentação


A Constituição Federal estabelece que compete aos Municípios legislar sobre questões locais. Nos termos incisos I do art. 30 e disciplinar os tributos de sua competência nos termos do art. 156 ambos da Constituição Federal. Assim, é da competência legiferante do Município, dispor acerca de benefícios fiscais aos contribuintes, em decorrência da cobrança de tributos municipais.


Frente ao exposto conclui-se pela viabilidade jurídica do PL 1.427 de 2017.

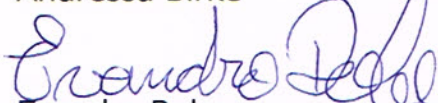
Opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 20 de fevereiro de 2017.


Claudiomiro Dias


Dulce Maria Woiczkowski


Andressa Birke


Evandro Robe

Câmara Municipal de Sertão Santana
RECEBIDO

20 / 02 / 2017

HORA: 20h45



Sec. Adm. Legislativa

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

De: 20 / 02 / 2017

Até: / /

